



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios.

São Paulo, 18 de janeiro de 2016

Ofício circular nº 004 /2016 – URH
Senhor (a) Diretor (a)

De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 1, de 08/01/2016 do Ministério da Previdência Social o valor da cota do salário-família sofreu reajuste a partir de 1º de janeiro de 2016, e será de:

Tabela vigente para fatos geradores à partir de 01/Janeiro/2016

Salário de contribuição (R\$)	Valor da cota do Salário-Família (R\$)
Até 806,80	41,37
De 806,81 até 1.212,64	29,16
Acima de 1.212,64	0,00

Informamos que segundo art. 5º da referida Portaria o auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2016, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Foi divulgado o novo valor da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) reajustada para R\$ 23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, portanto o teto para o recebimento do auxílio alimentação será de R\$ 3.320,55 (três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elio Lourenço Belzani
Coordenador Técnico da URH